



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE MANUTENÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA/RN - CRO/RN E A EMPRESA IMPLANTA INFORMATICA LTDA. NA FORMA ABAIXO:

PARTES:

I – CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA/RN - CRO/RN, com sede em Rua Cônego Leão Fernandes, 619 Petrópolis TIROL, CEP: 59020-660 - inscrito no CNPJ nº. 08.430.761/0001-95, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, o Cirurgião-Dentista **Gláucio de Moraes e Silva**, portador do RG nº 592.803 - expedido por ITEP/RN, inscrito no CPF sob o nº 566.092.054-34, Brasileiro, Casado, com domicílio profissional no endereço supramencionado.

II – CONTRATADA: IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA, sediada no SRTVS Quadra 701, Bloco "O", Salas 801 a 806, Ed. Centro Multiempresarial, Asa Sul, Brasília - Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.994.043/0001-40, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus sócios diretores **Argileu Francisco da Silva**, brasileiro, casado, RG 7.920.193 SSP/SP, CPF 742.669.348.15 ou **Fernando da Silva Bortoli**, brasileiro. RG nº. 478068 SSP/DF. CPF 224.824.821-00.

Resolvem celebrar o presente Termo ao contrato de prestação de serviços de suporte técnico e manutenção dos sistemas, conforme cláusulas e condições a seguir pactuadas, com sujeição às disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência e reajuste do valor mensal dos serviços pelo IGP-M, conforme definido no Contrato de Suporte técnico e Manutenção do(s) seguinte(s) produto(s):

- Sistema de Controle e Gestão TCU - GESTAO TCU.NET;
- Sistema de Controle Patrimonial - SISPAT;

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor mensal dos serviços para o período de vigência do presente termo aditivo será **R\$ 788,61 (setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos)**, para o(s) sistema(s) abaixo relacionado(s):

Sistema	Qtde Licenças	Valor
GESTAO TCU.NET	ILIMITADA	361,70
SISPAT	003	426,91

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

Pelo presente termo o contrato fica prorrogado para o período de 12 (doze) meses, iniciando em **01/01/2017** e terminando em **31/12/2017**.



CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações constantes do Contrato original e não modificadas expressamente neste termo aditivo.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

NATAL – RN, 23 de dezembro de 2016.

PELO CONTRATANTE:

CRO/RN

PELA CONTRATADA:

Implanta Informática Ltda.

Argileu Francisco da Silva
Diretor Comercial
Implanta Informática Ltda.

TESTEMUNHAS

1ª ELAINE DE A. MARQUES LIMA - CPF: 202.302.574-53

2ª Osniida de Oliveira Dias - CPF: 379.322.924-68